

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1174 de 16/08/96

**DECRETO Nº 9074/96**  
**de 06 de agosto de 1996**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
no valor de R\$ 3.048.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4790 de  
18 de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do  
Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda  
um crédito adicional no valor de R\$ 3.048.000,00 (Três Milhões e  
Quarenta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes  
dotações) do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	SECRETARIA GERAL	
40.10	Indenizações	
40.10-0842021.2007	Pessoal Civil	880.000,00
40.10-3111	F.G.T.S. - Confissão de Dívida	
40.10-0842033.6061	Outras Amortizações	16.900,00
40.10-4354		
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	SECRETARIA GERAL	
60.10	Indenizações	
60.10-1375021.2007	Pessoal Civil	720.000,00
60.10-3111	F.G.T.S. - Confissão da Dívida	
60.10-1375033.6061	Outras Amortizações	15.000,00
60.10-4354		
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
	ASSESSORIA GERAL	
65.10	Viagens e Estadia	
65.10-1691020.2092	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
65.10-3132		
	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	ENCARGOS GERAIS	
80.10	Indenizações	
80.10-0307021.2007	Pessoal Civil	1.400.000,00
80.10-3111	Instituto Nacional de Seguro Social	
80.10-1582492.4004	Obrigações Patronais	14.100,00
80.10-3113		

9

14.100,00

cont. do DECRETO Nº 9074/96 - fls. 02

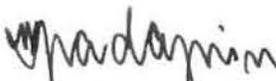
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842033.2098	Juros da Dívida Pública	
40.10-3261	Juros de Dívida Contratada	16.900,00
40.10-0842492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
40.10-3113	Obrigações Patronais	880.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375472.4098	Vale Transporte	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
60.10-1375492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
60.10-3113	Obrigações Patronais	720.000,00
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
65.10	ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691575.2019	Aluguel de Equipamentos	
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2061	Serviços Externos	
80.10-3111	Pessoal Civil	1.400.000,00
80.10-0308033.2098	Juros da Dívida Pública	
80.10-3261	Juros de Dívida Contratada	14.100,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto 1996.

06 de agosto de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

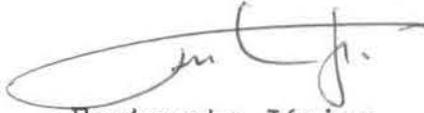
cont. do DECRETO Nº 9074/96 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
06 de agosto de 1996.



Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de agosto  
do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos